

aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.396, de 30 de setembro de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 07 de dezembro de 2011, que aprova a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução SES/MG nº 3.062, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;

- a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.130, de 28 de janeiro de 2016, que define valor e dotação orçamentária para o custeio do Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte, para a Competência 2016;

- a Resolução SES/MG nº 5.262, de 28 de abril de 2016, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 5.443, de 30 de setembro de 2016, que revoga o art. 7º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a descentralização do Hospital Risoleta Tolentino Neves para o município de Belo Horizonte, e dá outras providências;

- a NOTA TÉCNICA SRAS/DPGH/PRO-HOSP Nº 0070/2016, sobre a avaliação de desempenho assistencial do Hospital Risoleta Tolentino Neves (HRTN) com intuito de analisar o pleito de reconexão de custeio da instituição, nos termos do §2º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 1º de dezembro de 2011; e

- o Parecer nº 08/2016, emitido em 29 de setembro de 2016, por meio do qual o Núcleo de Gestão Compartilhada aprovou o reajuste do valor financeiro transferido ao Hospital Risoleta Tolentino Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o valor do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada para o Hospital Risoleta Tolentino Neves, do Município de Belo Horizonte, para as competências 2016/2017.

Art. 2º Para a execução das ações relacionadas ao Programa será destinado o valor total de R\$181.472.044,50 (cento e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 4291 10 302 174 4623 0001 334141 10.1.

§1º O repasse dos recursos será realizado da seguinte forma: I - mensalmente, em parcelas homogêneas no valor de R\$7.810.758,75 (sete milhões oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de janeiro de 2016 a outubro de 2016; e

II - em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$8.613.704,75 (oito milhões seiscentos e treze mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de novembro de 2016.

Parágrafo único. Para a definição do valor das parcelas de que trata o inciso II foi aplicado o índice previsto no §2º do art. 2º da Resolução SES/MG nº 3.062, de 1º de dezembro de 2011, IGP Saude acumulado dos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desta Resolução, divulgado em setembro de 2016.

Art. 3º O repasse dos valores de que trata esta Resolução deverá ser precedido da assinatura de Termo de Compromisso que conterá a pactuação dos indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

§1º Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

§2º Excepcionalmente, o processo de acompanhamento, controle e avaliação poderá ser realizado por meio físico.

Art. 4º Ficam mantidas as regras previstas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.022, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.130, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

ao 4º e 5º quinquênio a partir de 03/10/2016; Masp 0915279-4, Eloisa Silva Rodrigues, por 3 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 01/11/2016; Masp 0918278-3, Marise Leite Rodrigues, por 2 mês(es) referente(s) ao 5º quinquênio a partir de 24/08/2016; Masp 0919171-9, Nilma Augusta Simoes, por 1 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 30/09/2016; Masp 0921044-4, Adelina Maria Magalhaes, por 2 mês(es) referente(s) ao 6º e 7º quinquênio a partir de 16/11/2016.

01 894223 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos da Presidente

CONCEDE APOSENTADORIA, nos termos do art. 40, parágrafo 1, inciso I da CF/88 c/c art. 8, inciso III, alínea “a”, parágrafo 2, inciso III da LC nº. 64/2002, a servidora:

Masp 0.352.441-0 – Mônica Guimarães Brum de Castro – CPF 630.286.466-68 Médico da Area de Hematologia e Hemoterapia-Médico Clínico, Nível IV, Grau B, a partir de 09 de março de 2016.

Atos do Diretor de Planejamento Gestão e Finanças

José Flávio Mascarenhas de Paula
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 4º da EC 57/03 combinado com o art.112, do ADCT, da CE/1989, a servidora:

Masp. 1.049.706-3 – Eunície Teixeira de Paula Leite, Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, 6ºquinquênio a partir de 08/10/2016.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, a servidora:

Masp. 1.049.706-3 – Eunície Teixeira de Paula Leite, Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, referente 6ºquinquênio a partir de 08/10/2016.

RETIFICAÇÃO CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 31, § Único da CE/1989, a servidora:

Masp. 1.049.766-7 – Josefa Queiroz de Oliveira Maia, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, retificar a concessão do 1º quinquênio a partir de 01/08/1990 para regularização de pasta funcional.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, e/c inciso XIV do art.37 da CR/1988, a servidora:

Masp. 1.049.706-3 Eunície Teixeira de Paula Leite, Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 08/10/2016.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, a servidora:

Masp. 1.213.306-2 – Bárbara Pinheiro da Silva, ANHH/Enfermeiro, a partir de 14/10/2016.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

Masp 1.049.689-1 – Ana Maria Valle Rabello, ATHH/Auxiliar Administrativo, 1 (um) mês a partir de 17/10/2016, referente ao 5º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1.050.568-3 – Solange de Aquino Ferreira da Silva, ATHH/Técnico de Patologia Clínica, 1(um) mês a partir de 21/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.365.565-1 – Flávia Rossana Nogueira Diniz, AUGAS/Agente de Administração, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.508-3 – Selme Regina Chaves, ATHH/Técnico de Patologia Clínica, 2(dois) meses a partir de 03/11/2016, referente ao 4º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 0.366.072-7 – Marilidia Jovita Teixeira, TGS/Auxiliar de Enfermagem, 1(um) mês a partir de 20/11/2016, referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.051.916-3 – Júlio Cesar Pereira, AGAS/Bioquímico, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.356.089-3 – Celenita Augusta Barreto, TGS/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.221.769-1 – Samantha Rodrigues de Freitas, ATHH / Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 01/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.050.738-2 – Rosimare de Souza Silva, ANHH / Bioquímico, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.179.420-3 – Monique Abud Xavier de Pinho, ANHH / Comunicador Social, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.173.889-5 – Lucimar Aparecida Aleixo, ATHH/Auxiliar de Enfermagem, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.259.067-5 – Mariana de Lourdes Guedes, ATHH/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 30/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.056.832-7 – Kellerson Souto Viana, ATHH / Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 29/11/2016, referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1.051.916-3 – Júlio Cesar Pereira, ANHH / Bioquímico, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.062.044-1 – José Vitor Filho, ATHH / Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 2º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1.118.382-9 – Joelia Gomes Nunes, ATHH / Auxiliar de Enfermagem, 1(um) mês a partir de 01/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.278.518-6 – João Raimundo Venâncio, ANHH / Engenheiro Mecânico, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.204.952-4 – Jacqueline Moraes Oliveira Pereira, ATHH / Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 23/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.552-1 – Ivanilde de Melo Rezende, ANHH / Fisioterapeuta, 1(um) mês a partir de 22/11/2016, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.186.521-9 – Izabel Cristina Ferreira da Silva, ATHH / Técnico de Patologia Clínica, 1(um) mês a partir de 01/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.073.911-8 – Náideia Franco Fonseca, ANU / Administrador, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.364.855-7 – Regina Celi Paranhos dos Reis Venâncio, TGS/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 0.619.005-2 – Inês Carvalho Horta, ATHH/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 11/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.383.000-7 – Floripes Luisa de Oliveira Fressz, ANHH / Bioquímico, 1(um) mês a partir de 09/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.155.289-0 – Erika Resende Faria, ATHH/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.172.714-6 – Eduardo Palmieri Torquato, ANHH / Bioquímico, 1(um) mês a partir de 01/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.049.762-6 – Edson Teixeira da Silva, AUHH / Ajudante de Serviços Gerais, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.050.136-9 – Dorotheia Carneiro Vidigal, ANHH / Enfermeiro, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1.049.604-0 – Denise Alves de Oliveira Ferreira, ATHH/Auxiliar Administrativo, 1(um) mês a partir de 28/11/2016, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.050.712-7 – Cosme Fabiano Ponciano Cruz, ATHH/Técnico de Patologia Clínica, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.255.661-9 – Cleuza Helena Teixeira Silva, MEDHH / Médico do Trabalho, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.760-0 – Antônio Carlos Dias Souto, ATHH/Auxiliar de Saúde, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.143.645-8 – Antônio Augusto Caetano Alves Junior, MEDHH /

Médico do Trabalho, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 1º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 0.355.537-2 – Anselmo Luiz Costa Abrantes, EPGS / Contador, 1(um) mês a partir de 03/11/2016, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.050.643-4 – Alessandra Nivia da Silva, ATHH/Técnico de Patologia Clínica / DAI-17/CH 1100138, 1(um) mês a partir de 07/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.995-2 – Alessandra Mara Barezani, ATHH/Técnico de Patologia Clínica, 1(um) mês a partir de 16/11/2016, referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

RETIFICA O ATO PUBLICADO EM 21/10/2016, referente a afastamento para gozo de férias prêmio da servidora Maria da Glória Bastos:

Onde se lê: Masp 1.049.586-8
Leia-se: Masp 1.049.596-8

31 893530 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS

ATOS PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 283, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Manual da Qualidade – Versão 06 - Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual da Qualidade – Versão 06 - Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 284, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Controle de Qualidade de Reagentes Imuno-Hematológicos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Controle de Qualidade de Reagentes Imuno-Hematológicos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 285, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Transporte de Hemocomponentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Transporte de Hemocomponentes no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 04 – Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Procedimento de Gestão da Melhoria dos Processos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 10 – Novembro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento de Gestão da Melhoria dos Processos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 10 – Novembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 287, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Regimento dos Serviços de Enfermagem no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento dos Serviços de Enfermagem no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 06 – Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 288, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hemominas no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – Outubro/2016.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição

estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hemominas no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 03 – Outubro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

01 893849 - 1

Fundação Ezequiel Dias

PORTARIA FUNED Nº 059/2016 – Recondução da Comissão Processante

A Vice-Presidente em exercício na Presidência da Fundação Ezequiel Dias, no uso da competência delegada por meio do art. 8º do Decreto Estadual nº 45.712 de 29/08/2011, em atendimento ao disposto na Lei Delegada nº 180 de 21/01/2011 e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria/Funed nº 059/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 07 de setembro de 2016, por necessidade comprovada de aguardar a realização de perícia ex officio solicitada pela Comissão, RESOLVE, reconduzir a comissão processante por 30 dias, a partir de 07 de novembro de 2016, até sua conclusão.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016

Cármen Lúcia Soares Gomes

Vice-Presidente em exercício na Presidência da Funed

01 893881 - 1

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:

Luciana Walewska Cardoso Assunção

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO10%
Concedem nos termos do art. 112 do ADCT, acrescentado pelo art. 4º da EC nº 57/2003 aos servidores:

ALBERTO AUGUSTO SOARES MASP 1.036.824-9 ref. ao 7º QQ a partir de 21/09/2016.

SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVA MASP 1.036.897-5 ref. ao 7º QQ a partir de 21/10/2016.

MAURICIO ABREU SANTOS MASP 1.036.916-3 ref. ao 8º QQ a partir de 18/08/2016.

MARIA DO CARMO VILARINO FERREIRA MASP 1.036.866-0 ref. ao 6º QQ a partir de 25/09/2016.

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto, nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA MASP: 1.063.804-1 sendo 01 (um) mês ref. ao 6º QQ a partir de 31/10/2016.

CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA MASP: 1.180.782-3 sendo 01 (um) mês ref. ao 1º QQ a partir de 21/11/2016.